

Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2018

Autoria: Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)**Iniciativa:****Ementa:**

Acrescenta ao art. 5º da Lei no 13.586, de 28 de dezembro de 2017, dispositivo que suspende, pelo prazo de 12 meses a contar da publicação dessa Lei, os incentivos criados pelo regime tributário especial para as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos.

Explicação da Ementa:

Suspende por 12 meses os incentivos do regime tributário especial estabelecido na Lei do Repetro.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Tributos**Data de Leitura:** 07/06/2018**Tramitação encerrada****Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** 22/12/2022 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 22/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Despacho:****07/06/2018 (Despacho inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CI) Comissão de Serviços de Infraestrutura

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

Relatoria:**CI - (Comissão de Serviços de Infraestrutura)****Relator(es):**

Senador Rodrigo Pacheco (encerrado em 11/02/2021 - Alteração na composição da comissão)

TRAMITAÇÃO**22/12/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.**22/12/2022** CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura**Ação:** Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.**11/02/2021** CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

TRAMITAÇÃO

Ação: Devolvido pelo relator, Senador Rodrigo Pacheco, em virtude de não mais pertencer aos quadros desta Comissão. A matéria será redistribuída.

15/05/2019 CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Rodrigo Pacheco, para emitir relatório.

14/02/2019 CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ação: Matéria aguarda designação de relator.

20/12/2018 CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

18/06/2018 CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

07/06/2018 CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 11/06/2018 a 15/06/2018. Perante a CI.

07/06/2018 CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ação: Recebido na Comissão nesta data. Prazo regimental para apresentação de emendas (art. 122, II, "c", do RISF), com início em 11.06.2018 e data final em 15.06.2018.

07/06/2018 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Encaminhado à publicação.
Às CI e CAE, cabendo à última comissão a decisão terminativa.

Publicado no DSF Páginas 118-121 - DSF nº 82

07/06/2018 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 11/06/2018 a 15/06/2018. Perante a/o CI.

Publicado no DSF Páginas 118-121 - DSF nº 82

07/06/2018 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Leitura da matéria na sessão do SF nº88, em 07/06/2018.

TRAMITAÇÃO

DOCUMENTOS

PLS 280/2018

Data: 07/06/2018

Autor: Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Acrescenta ao art. 5o da Lei no 13.586, de 28 de dezembro de 2017, dispositivo que suspende, pelo prazo de 12 meses a contar da publicação dessa Lei, os incentivos criados pelo regime tributário especial para as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos.

Avulso inicial da matéria

Data: 07/06/2018

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.
Às CI e CAE, cabendo à última comissão a decisão terminativa.